



AFIXADO NO MURAL  
DA PREFEITURA  
EM 02 / 01 / 23  
Responsável

**Estado do Espírito Santo**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº. 2.498, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**“FIXA O VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO – UPFM, A PARTIR DO MÊS DE JANEIRO DE 2023”.**

**O Prefeito Municipal de Rio Bananal – Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, e prerrogativas legais, embasado no Art. 327 da Lei 1713 de 18 de dezembro de 2020 – Código Tributário Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica fixado em R\$ 225,28 (duzentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), a Unidade Padrão Fiscal do Município – UPFM.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal, aos 02 (dois) dias no mês de Janeiro (01) do ano de dois mil vinte e três (2023).

**EDIMILSON SANTO ELIZARIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado, nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**KELLY CHRISTINA PATROCINIO**  
Secretária Municipal de Administração